Projeto de Decreto Legislativo Nº 29/2025Projeto de Decreto Legislativo Nº 29/2025

***“*Dispõe sobre a criação no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Mirim, da Frente Parlamentar de Combate e Enfrentamento ao Álcool e Drogas”.**

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Mirim, a Frente Parlamentar de Combate e Enfrentamento ao Álcool e Drogas.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar tem como objetivo defender a política de proteção principalmente às crianças e adolescentes de Mogi Mirim acometidos por esses vícios e desenvolver ações de prevenção ao uso indiscriminado dos mesmos; e ainda propor, apoiar e incentivar ações estruturais e sociais de prevenção ao uso e abuso de álcool e drogas.

**Art. 3º** As atividades da presente Frente Parlamentar serão propostas pelo seu Presidente e membros, seguindo as determinações previstas no Regimento Interno desta Câmara.

**Art. 4º** Compete à Frente Parlamentar trabalhar de forma coordenada e articulada de maneira multisetorial reunindo vereadores e representantes de entidades, públicas ou privadas, que têm preocupação especial sobre o tema da dependência de álcool e drogas, a fim de defender a política de prevenção no âmbito deste Município, visando principalmente proteger crianças e adolescentes contra a prática de uso e abuso, bem como, mobilizar a sociedade em prol da causa.

**Art. 5°** As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, agendadas e realizadas pelos seus integrantes, no recinto da Câmara Municipal.

**Parágrafo único**. As reuniões poderão ocorrer de forma remota, em caso de força maior, devendo ser aprovado pela maioria dos membros.

 **Art. 6º** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações consignadas a Câmara Municipal de Mogi Mirim, mediante autorização expressa do ordenador de despesas.

**Art. 7º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, aos 27 de junho de 2025.

 Vereadora Daniella Gonçalves de Amoedo Campos
**2ª Vice Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim**

VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

VEREADOR CINOÊ DUZO

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

VEREADOR EVERTON BOMBARDA

VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES

VEREADOR LUIZ FERNANDO SAVIANO

VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA

VEREADOR MARCOS ANTÔNIO FRANCO

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI

VEREADOR MÁRCIO DENER CORAN

VEREADOR MÁRCIO EVANDRO RIBEIRO

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

VEREADOR WILIANS MENDES DE OLIVEIRA

**JUSTIFICATIVA**

 A presente propositura tem por finalidade a prevenção do uso e abuso do álcool e drogas, tendo em vista que infelizmente é uma realidade, crianças e adolescentes serem acometidos por esses vícios. Destaco tais faixas etárias, pois entendo que é principalmente aí que devemos tentar barrar essa prática.

É sabido que muitos casos de violência e até morte, são provocados após uso de tais substâncias e que são facilmente encontradas para consumo, como o álcool. Portanto, refere-se a um tema que deve ser constantemente debatido.

 É preciso criar políticas públicas de enfrentamento ao problema e, mais do que isso, prevenir quanto ao uso indiscriminado do álcool e das drogas. Dessa forma, a iniciativa tem por objetivo reunir vereadores e representantes de entidades, públicas ou privadas, que têm preocupação especial sobre o tema da dependência de álcool e drogas.

 O número de casos envolvendo a questão de álcool e drogas, entre acidentes, apreensão, tráfico e porte de entorpecentes são alarmantes e sem mensurar os crimes decorrentes do consumo dessas substâncias, como violência familiar, roubo e furto, por exemplo. Por isso, é essencial que a frente também atue junto com comunidades terapêuticas, agindo na prevenção, tratamento e combate.

 O objetivo principal da criação da frente parlamentar é garantir um espaço de discussão junto à sociedade mogimiriana para a formulação de ações estratégicas que garantam formação de políticas públicas para enfrentamento da situação e proteção às nossas crianças e jovens.

Há, portanto, necessidade desta iniciativa, quer seja para discutir, quer seja para prevenir ou ainda para tomar decisões no sentido de auxiliar nesta demanda.